EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CADASTRO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE -ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO PARA O ANO DE 2025.

Período de inscrições de 25/08/2025 a 01/09/2025.

Público-Alvo: apenas para Candidatos que não possuem inscrição para atribuição de aulas 2025. Ou seja, para os que NÃO possuem inscrição ativa, como: Remanescente do concurso de 2023 ou PSS/VUNESP/2024 ou FVG/2024.

O Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente, comunica a abertura de cadastramento emergencial para docentes atuarem nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SEDUC 95/2024 exclusivamente para candidatos que não possuem inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, nas seguintes disciplinas:

. Matemática;
. Física;
. Química;
. Ciências;
. Língua Portuguesa;
· Língua Inglesa;
. Arte.

O Cadastramento emergencial é única e exclusivamente para docentes habilitados/autorizados nas disciplinas acima citadas.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes com vínculo ativo e candidatos já inscritos como Remanescentes de Concurso Público nº 01/2023 ou PSS – Processo Seletivo VUNESP de 05/06/2024, ou do Processo Seletivo da FVG, para a Educação Profissional.

1 – Do Cadastramento:

O cadastro ocorrerá de forma online, pelo formulário de inscrição Google, acessando o link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEbz6iMyJ9nIzM5qaVkm24yJ_EKKVbPhQ_b-zX2QjzylaNIg/viewform?usp=dialog no período de 25/08/2025 a 01/09/2025.
É de responsabilidade do interessado a garantia de acesso e envio dos dados pelo formulário acima.

2- Poderão se cadastrar:
Docentes não classificados como Remanescente de Concurso Público nº 01/2023 ou não tenham participado do PSS- Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05/06/2024, ou não tenham participado do PSS – FGV/2024.

3– Dos Requisitos:

1. Portador de diploma de Licenciatura Plena em uma das disciplinas relativas a este Edital;

2. Portador de diploma de Licenciatura Plena com habilitação ou autorização em uma das disciplinas relativas a este Edital;

3. Estudante de Licenciatura de uma das disciplinas deste Edital, desde que conte com 160 horas concluídas das disciplinas pretendidas (comprovadas por meio de declaração de matrícula e do Histórico Escolar atualizados);

4. Bacharel ou Tecnólogo formados com 160 horas no Histórico Escolar de uma das disciplinas deste edital (comprovadas por meio do Diploma e Histórico Escolar).

4 – Documentação Necessária:

a) Documentos Pessoais:

– RG;

– CPF,

– Título de eleitor,

– Número de PIS/PASEP,

– Se declarado Pessoa com Deficiência, apresentar laudo médico comprobatório, conforme previsto em legislação.

b) Documentos de Formação/Escolaridade:

· Diploma da graduação;

· Certificado de Conclusão de curso – validade de 1 ano para concluintes que ainda não tenham o diploma;

· Histórico Escolar correspondente à licenciatura ou curso de Bacharel ou Tecnólogo;

* Os Diplomas e Históricos Escolares da Graduação deverão conter autenticação digital ou carimbo e assinatura do responsável pela Instituição Universitária.

c) Documentos de Pontuação:

– Declaração do tempo de serviço prestado em dias até a data base de 30-06-2024, no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo referente aos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, contendo timbre, carimbo e assinatura do diretor (exclusivamente da rede estadual de ensino).

Observação: Não serão considerados tempo de experiência profissional fora da rede estadual de

Ensino de São Paulo.

II-DISPOSIÇÕES GRAIS:

1 – A documentação enviada pelo formulário de inscrição (link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEbz6iMyJ9nIzM5qaVkm24yJ_EKKVbPhQ_b-zX2QjzylaNIg/viewform?usp=dialog

), bem como as informações prestadas, serão analisadas pela Comissão de Atribuição de Aulas, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo a juntada de informações ou documentos posteriores.

2 – O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento do cadastro;

3 – A inserção de documento falso ou falsificado e/ou a ausência de parte dos documentos constantes neste edital, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Unidade Regional de Ensino – URE (Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente – Avenida Manoel Goulart, 2651 – Santa Helena – CEP 19060-000 – Presidente Prudente – SP – Atendimento: (18)3226-3700)
)

III – CLASSIFICAÇÃO:

A classificação e inserção dos dados no sistema dar-se-á periodicamente e em ordem cronológica, durante todo o período de cadastramento, a partir da análise e aprovação da Unidade Regional de Ensino.

A publicação prévia dos classificados e a relativa aos indeferimentos do Cadastro Emergencial estará disponível no site da Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente, no dia 04/09/2025. (Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente – Avenida Manoel Goulart, 2651 – Santa Helena – CEP 19060-000 – Presidente Prudente – SP – Atendimento: (18)3226-3700))

IV- DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1 . A partir da publicação da classificação prévia, o interessado poderá interpor recurso no período de 04 a 05/09/2025.

a) Para interpor recurso, o interessado deverá entregar, através do e-mail alocacao.pei.prudente@gmail.com os motivos da interposição do recurso, anexando os documentos necessários para interposição e análise do recurso.

2 . As interposições de recursos serão analisadas a partir da entrega dos e-mails de recurso e documentos.

a) Os interessados deverão acompanhar regularmente seus respectivos e-mails, informados no formulário de inscrição, a fim atender as solicitações da Diretoria de Ensino, se necessário.

b) Após a publicação da Classificação Final, os interessados não poderão solicitar interposição de recurso mesmo que se verifiquem ocorrências de divergências de informação.

3. A Classificação Final, pós-recurso, será publicada no site da URE – Presidente Prudente, em 08/09/2025.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
4. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
5. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes Aulas.
6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 25 de agosto de 2025.